



Publicado no Jornal "O Paraná" em 01/07/2003

DECRETO N.º 1.796/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Obras	
015.452.0133.2050 – Manutenção Vias e Logradouros Públicos	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.500,00
Total da Suplementação.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
07.02 – Departamento de Obras	
015.451.0133.1004 – Construção, Manutenção Abrigos p/Passageiros	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.500,00
Total da Redução.....	R\$ 2.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de junho de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretária Municipal de Finanças